



## CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 11244/2022-COMPRAS.GOV-DESO  
DE, 02/08/2022

**INTERESSADO: ASGQ**

**ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CATEGORIA IGS - INOVAÇÃO DE GESTÃO, DO PNQS CICLO 2022, SOB O TÍTULO: Avaliação de Desempenho de Fornecedores da GCAL ( GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                 |                                                                                                              |                                                                                                                          |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Solicitação por DL ou IL</b>                                                 |                                                                                                              | <b>Mês/Ano Base:</b> AGO/2022<br><b>Emissão:</b> 02/08/2022<br><b>Liberação:</b>                                         | Pág. 1<br>de 2      |
| <b>Número</b><br><b>404</b><br><br><b>Ano</b><br><b>2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Unidade Funcional Orçamentária:</b><br><br><b>Unidade Funcional Gestora:</b> | 1.0.07.00/ASGQ - ASSESSORIA DE GESTÃO DA QUALIDADE<br><br>1.0.07.00/ASGQ - ASSESSORIA DE GESTÃO DA QUALIDADE | <b>PARA USO DA CPL</b><br><br><b>Nº Licitação:</b> _____<br><b>Data:</b> ____ / ____ de ____<br><b>Hora:</b> ____ : ____ |                     |
| <b>Descrição:</b> TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CATEGORIA IGS INOVAÇÃO DE GESTÃO DO PNQS CICLO 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                 |                                                                                                              |                                                                                                                          |                     |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                 |                                                                                                              |                                                                                                                          |                     |
| (IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 0,00)                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |                                                                                                              |                                                                                                                          |                     |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                 |                                                                                                              |                                                                                                                          |                     |
| TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CATEGORIA IGS - INOVAÇÃO DE GESTÃO, DO PNQS CICLO 2022, SOB O TÍTULO: "Avaliação de Desempenho de Fornecedores" da GCAL ( GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO)                                                                                                                                                                          |                                                                                 |                                                                                                              |                                                                                                                          |                     |
| <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                 |                                                                                                              |                                                                                                                          |                     |
| IMEDIATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                 |                                                                                                              |                                                                                                                          |                     |
| <b>EXECUÇÃO / ENTREGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                 | <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>                                                                                |                                                                                                                          |                     |
| Prazo: 1 DIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 | NÃO EXIGIDO                                                                                                  |                                                                                                                          |                     |
| <b>ENTREGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                 |                                                                                                              |                                                                                                                          |                     |
| <b>Condição de Entrega:</b><br>NÃO EXIGIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                 | <b>Local de Entrega:</b><br>ASGQ                                                                             |                                                                                                                          |                     |
| <b>TIPO DE PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                 | <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                    |                                                                                                                          |                     |
| NÃO EXIGIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                 | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL                                                                                  |                                                                                                                          |                     |
| <b>VALORES DA SOLICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                 |                                                                                                              |                                                                                                                          |                     |
| <b>Preço Máximo:</b> 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                 | <b>Valor Orçado na Planilha:</b> 7.672,00                                                                    |                                                                                                                          |                     |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                 | <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                           |                                                                                                                          |                     |
| O Premio Nacional da Qualidade em Saneamento (PNQS), e um modelo de avaliacao da gestao dos servicos de saneamento ambiental, nas organizacoes de saneamento sediadas no Brasil, entre estas estao as Companhias Estaduais de Saneamento, concebido e mantido pela Associacao Brasileira de Engenharia Sanitaria e Ambiental (ABES), desenvolvida pelo Comite |                                                                                 |                                                                                                              |                                                                                                                          |                     |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                 |                                                                                                              |                                                                                                                          |                     |
| <b>Ano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>FR</b>                                                                       | <b>Natureza de Despesa</b>                                                                                   | <b>%</b>                                                                                                                 | <b>Comprometido</b> |
| 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10                                                                              | 300.06 - GASTOS GERAIS                                                                                       | 100,00                                                                                                                   | 7.672,00            |
| <b>FORNECEDORES (informação não-obrigatória)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                 |                                                                                                              |                                                                                                                          |                     |
| <b>CPF/CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Nome</b>                                                                     |                                                                                                              |                                                                                                                          | <b>Proposta</b>     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                 |                                                                                                              |                                                                                                                          |                     |

|                                                                                                            |                                                                                                       |                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ASSINATURAS</b>                                                                                         |                                                                                                       |                                                                                                          |
| <b>Gerente da Unidade</b> ____ / ____ / ____<br><br><b>ISABEL CRISTINA PEREIRA ALVES</b><br>1.0.07.00/ASGQ | <b>Diretor da Área</b> ____ / ____ / ____<br><br><b>CARLOS FERNANDES DE MELO NETO</b><br>1.0.00.00/PR | <b>Diretor Presidente</b> ____ / ____ / ____<br><br><b>CARLOS FERNANDES DE MELO NETO</b><br>1.0.00.00/PR |

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                      |                                                                           |                |             |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------|
|  | <b>Solicitação por DL ou IL</b>                                                                                                                                                      | Mês/Ano Base: <b>AGO/2022</b><br>Emissão: <b>02/08/2022</b><br>Liberação: | Pág. 2<br>de 2 |             |          |
| <b>PLANILHA DA SOLICITAÇÃO</b>                                                   |                                                                                                                                                                                      |                                                                           |                |             |          |
| Item                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                            | Un.                                                                       | Quant.         | Valor Unit. | Subtotal |
| 001                                                                              | TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CATEGORIA IGS - INOVAÇÃO DE GESTÃO, DO PNOB CICLO 2022, SOB O TÍTULO: "AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES" DA GCAL ( GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO) | un                                                                        | 1              | 7.672,000   | 7.672,00 |
| <b>Total da Planilha: 7.672,00</b>                                               |                                                                                                                                                                                      |                                                                           |                |             |          |

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Amorim dos Santos e Carlos Fernandes de Melo Neto

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo:** Inexigibilidade de Licitação prevista no Art. 121, inciso II, Lei 13.303/2016 e em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO.

O Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento (PNQS), é um modelo de avaliação da gestão dos serviços de saneamento ambiental, nas organizações de saneamento sediadas no Brasil, entre estas estão as Companhias Estaduais de Saneamento, concebido e mantido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), desenvolvida pelo Comitê Nacional de Qualidade ABES (CNQA), representa um dos principais prêmios de qualidade do país, voltado para o setor de saneamento no Brasil. Os objetivos do PNQS são:

Estimular a busca e a aplicação de boas práticas de gestão pelas organizações envolvidas com o setor de saneamento ambiental no país;

- Reconhecer aquelas organizações que se destacam pela utilização dessas práticas e que apresentem resultados superiores de desempenho;
- Divulgar as práticas das organizações reconhecidas, em seminários e publicações de relatórios de gestão e “cases” finalistas e vencedores e;
- Promover eventos de capacitação gerencial para essas organizações.

A estrutura do PNQS é composta de dois vetores convergentes de trabalho. Um deles é referente à capacitação gerencial, oferecida às organizações que desejam participar do PNQS e o outro é o próprio processo de avaliação das empresas candidatas ao prêmio, que inclui a elaboração e devolução de um relatório de avaliação e o reconhecimento das empresas bem colocadas.

Além da categoria AMEGSA a DESO pleiteia participar do PNQS ciclo 2022 na categorias IGS Inovação da Gestão do Saneamento, após ter passado pelo processo Elegibilidade, conforme Folha de Determinação de Elegibilidade apensada, com a seguinte unidade de trabalho: para o IGS a prática “Avaliação de Desempenho de Fornecedores” da Gestão de Compras e Almoxarifado (GCAL) candidatas à categoria AMEGSA, Nível II do PNQS ciclo 2022, ressalta-se e justifica-se o pleito que atende pré-requisito à submissão de IGS, conforme Guia de Regulamento PNQS 2022.

Diante do exposto justificamos que o serviço ora contratado, denominado taxa de inscrição, ocorrerá para a plena participação das unidades elegíveis de acordo com a categoria de premiação e que esta se refere ao patrocínio das atividades de administração da Banca Examinadora voluntária e parte das despesas do Seminário de *Benchmark* e da Cerimônia de Premiação do ciclo em referência.

O CNQA é responsável pelo cumprimento do ciclo de premiação, bem como a atualização do processo de premiação, critérios e o processo de avaliação, processo de seleção de examinadores e juízes e os cursos de desenvolvimento da gestão classe mundial que possui método e estilo alicerçados em conhecimentos técnicos e científicos que dificultam ou mesmo impossibilitam o cotejo objetivo com o serviço prestado por outra pessoa jurídica.

ANA PAULA AMORIM  
DOS  
SANTOS:93812825520  
Assinado de forma digital por ANA  
PAULA AMORIM DOS  
SANTOS:93812825520  
Dados: 2022.08.02 09:46:01 -03'00'



**CNQA/004/2022**

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2022.

Ao Sr.  
**Carlos Fernandes de Melo Neto**  
**Diretor Presidente**  
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO  
Rua Campo de Britto, 331, Praia 13 de julho  
Acaraju, SE, CEP: 80.215-900

**Assunto: Taxas de inscrição para participação no PNQS 2022 na categoria IGS.**

Prezado Senhor,

A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, principal organização não-governamental do Setor na América Latina, promoverá no ano **2022 o Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento - PNQS**, o principal prêmio de gestão do setor de saneamento do Brasil.

Com mais de 55 anos de geração de conhecimento, resultados e relacionamentos sólidos no setor, a ABES atua em âmbito nacional, com representações em todos os estados da Federação, através de seus mais de 10 mil associados (individuais e corporativos). Está presente nos principais fóruns do Setor, tanto em nível federal, quanto estaduais e municipais, participando ativamente da definição de políticas públicas e colaborando com as principais questões do saneamento ambiental.

O mercado competitivo estabelece padrões elevados para as empresas na gestão do negócio, orientando-as nos focos de alta lucratividade, menos perdas e alta eficiência. Aplicar um modelo de gestão, que permita consolidar o pensamento sistêmico e a compreensão das práticas de gestão, tende a fortalecer as organizações e garantir sua perenidade.

**ABES realiza o PNQS desde 1997, em 2022 vamos realizar a 25a edição. O PNQS tem por objetivo:**

- Estimular a busca e a aplicação de boas práticas de gestão pelas organizações envolvidas com o setor de saneamento ambiental no país;
- Reconhecer aquelas organizações que se destacam pela utilização dessas práticas e que apresenta resultados competitivos de desempenho e constância de propósito;
- Captar e divulgar as práticas das organizações reconhecidas, em seminários e publicações de relatórios de gestão e cases, finalistas e vencedores;
- Promover eventos de capacitação gerencial para essas organizações;
- Estimular o benchmark das organizações, oferecendo uma missão internacional em uma empresa de saneamento de excelência mundial.



O PNQS atingiu nos **22 anos** de existência mais de 12 mil pessoas do setor de saneamento com capacitação e mais de 350 organizações reconhecidas.

O PNQS tem várias categorias de premiação, onde as organizações podem ser reconhecidas nacionalmente pelo seu sistema de qualidade na gestão.

Vimos apresentar à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO**, o valor da proposta comercial para participação do PNQS na categoria IGS - Inovação da Gestão em Saneamento:

**TAXA DE INSCRIÇÃO DO IGS:**

IGS para a GCAL - Gerência de Compras e Almoxarifado  
R\$ 7.672,00

Atenciosamente,

**Mariana Tobias**

CPF:073805897-17

Secretaria do CNQA /ABES

ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental  
21 22773911 / 9 7698 7108



**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº:10 4150/2022-DESO**, Datada de: 22/07/2225/07/2022.

**Unidade: ASSESSORIA DE GESTÃO E QUALIDADE - DESO**

**Assunto: CI 10/2022 A RESPEITO DA AUTORIZAÇÃO PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA NO PERÍODO DE LICENÇA PREMIO DA GESTORA ISABEL CRISTINA**

Página 1 de 1

Indicamos a empregada Ana Paula Amorim dos Santos (Mat 32510) para a substituição de chefia da unidade, durante o período de gozo de licença prêmio da Assessora Isabel Cristina Pereira Alves, que acontecerá no período de 26.07 a 14.08.2022.

**Atenciosamente,**

**Isabel Cristina Pereira Alves**  
**Assessor(a)**

**Carlos Fernandes de Melo Neto**  
**Diretor(a) Presidente**



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO ISS E TAXAS**

Nº AUTENTICAÇÃO **4302312950**  
ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-3**  
CONTROLE **594312022**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL**  
**AVN BEIRA MAR 000216 1103 E 13 AND**  
**CENTRO RIO DE JANEIRO 20021-060 RJ**

CNPJ

**33.945.015/0001-81**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**0.138.519-4**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2022.

HORA: 16:26:05

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

**OBSERVAÇÕES**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.945.015/0001-81

Certidão nº: 15557384/2022

Expedição: 16/05/2022, às 08:58:44

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.945.015/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES**  
**CNPJ: 33.945.015/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:55:28 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **F3D3.B128.F3D0.0581**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                  |                                |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>33.945.015/0001-81<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>03/05/1973 |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
AV BEIRA MAR

NUMERO  
216

COMPLEMENTO  
13 ANDAR E S/1103

CEP  
20.021-060

BAIRRO/DISTRITO  
CASTELO

MUNICIPIO  
RIO DE JANEIRO

UF  
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 14/06/2022 às 09:23:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.945.015/0001-81

**Razão Social:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES

**Endereço:** AV BEIRA-MAR 216 13 ANDAR / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20021-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2022 a 13/07/2022

**Certificação Número:** 2022061400513952315600

Informação obtida em 14/06/2022 09:27:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.945.015/0001-81

**Razão Social:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES

**Endereço:** AV BEIRA-MAR 216 13 ANDAR / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20021-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2022 a 20/08/2022

**Certificação Número:** 2022072200381549538272

Informação obtida em 26/07/2022 13:16:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PNQS 2022 - FICHA DE ELEGIBILIDADE**

| CANDIDATURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>ID:</b><br>098/22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 | <b>Data de cadastro:</b><br>08/08/2022 10:34:27        |
| <b>Usuário cadastro:</b><br>RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS DA GUIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                 | <b>E-mail do usuário:</b><br>rafaelguia@deso-se.com.br |
| <b>Situação da ficha:</b><br>Em análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |                                                        |
| CATEGORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                 |                                                        |
| <b>Categoria:</b><br>IGS - Inovação em Gestão no Saneamento Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |                                                        |
| <b>Tema:</b><br>Gestão Avançada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                 |                                                        |
| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |                                                        |
| Abastecimento de água                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |                                                        |
| Esgotamento sanitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |                                                        |
| CASE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |                                                        |
| <b>Nome do case:</b><br>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Case submetido em ciclo anterior?</b><br>Não | <b>Ano de implantação:</b><br>2020                     |
| <b>Resumo do case:</b><br>A avaliação de desempenho de fornecedores é adotada pela GCAL como mecanismo de obter maior controle sobre o recebimento de materiais. Para isto, são utilizados checklists e planilhas eletrônicas com critérios avaliativos baseados nas necessidades do Centro de Distribuição para a Cadeia de Suprimentos da DESO. Os critérios utilizados permitem estabelecer um sistema de pontuações e conceitos que facilitam as tomadas de decisões pelos gestores. Em conjunto com a avaliação foram adotados guias e procedimentos que estimulem a maior comunicação e o desenvolvimento de fornecedores. |                                                 |                                                        |
| <b>Resultado do resumo do case:</b><br>O objetivo da Avaliação de Fornecedores é mensurar o desempenho de fornecedores a partir da pontualidade de suas entregas e pela quantidade e qualidade do material recebido, facilitando a tomada de decisões pelos gestores do Centro de Distribuição. Além de estimular maior comunicação entre as partes e melhorias no desempenho de fornecedores, assim permitindo que eles realizem adequações que contemplem as necessidades da GCAL.                                                                                                                                             |                                                 |                                                        |
| INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |                                                        |
| <b>Denominação da organização candidata:</b><br>Gerência de Compras e Almoxarifado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |                                                        |
| <b>Sigla, Abreviatura, Unidade ou Departamento da organização candidata:</b><br>GCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |                                                        |
| <b>CNPJ da candidata ou responsável:</b><br>13.018.171/0001-90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Forma de direito:</b><br>Público             |                                                        |
| <b>Tipo de organização:</b><br>Unidade de Apoio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Mês e ano de instituição:</b><br>12/1994     |                                                        |

**PNQS 2022 - FICHA DE ELEGIBILIDADE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                        |                               |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| <b>Quantidade de empregados próprios da org. candidata (porte):</b><br>44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>% da força de trabalho da controladora:</b><br>2.59%                                |                               |                              |
| <b>Atividades principais da organização candidata:</b><br>Planejar, implantar, supervisionar e gerenciar a operacionalização da área de compras e logísticas da Companhia, propondo melhorias e estabelecendo diretrizes de todo o processo de elaboração de termos de referência, instrumentos licitatórios, aquisição, transporte, recebimento, inspeção, conferência, armazenagem, estocagem, conservação, distribuição e devolução de itens. |                                                                                        |                               |                              |
| <b>Razão social responsável pela organização candidata:</b><br>Companhia de Saneamento de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                        |                               |                              |
| <b>INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE CANDIDATURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                        |                               |                              |
| <b>Razão Social da fonte pagadora:</b><br>Companhia de Saneamento de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>CNPJ da fonte pagadora:</b><br>13.018.171/0001-90                                   |                               |                              |
| <b>Nome completo do responsável pelo administrativo financeiro:</b><br>Cledja Fabiana Araújo Marques                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                        |                               |                              |
| <b>E-mail do responsável pelo administrativo financeiro:</b><br>fabiana@deso-se.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                        |                               |                              |
| <b>Telefone de contato do responsável pelo administrativo financeiro:</b><br>(79) 3226-1050                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Melhor data para emissão da nota fiscal:</b><br>01/09/2022                          |                               |                              |
| <b>Informações que devem constar na nota (Ex.: O.S/ PC/FR ou N° do contato):</b><br>Inscrição do IGS - Avaliação de desempenho de Fornecedores - GCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                        |                               |                              |
| <b>LOCAIS DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES COM FORÇA DE TRABALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                        |                               |                              |
| <b>Nome da instalação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Endereço</b>                                                                        | <b>Qtd. aprox. de pessoas</b> |                              |
| Centro de Distribuição da DESO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Avenida Perimetral, 1700, Conjunto Marcos freire II, Nossa senhora do Socorro, Sergipe | 44                            |                              |
| <b>CONTATOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                        |                               |                              |
| <b>Tipo de contato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Nome Completo</b>                                                                   | <b>Celular</b>                | <b>E-mail</b>                |
| Responsável pela Candidatura ou Autoria do case                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Rafael Rodrigues dos Santos da Guia                                                    | (71) 99337-5379               | rafaelguia@deso-se.com.br    |
| Representante no Seminário de benchmarking                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Rafael Rodrigues dos Santos da Guia                                                    | (71) 99337-5379               | rafaelguia@deso-se.com.br    |
| Principal dirigente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tatiana Franco da Silva                                                                | (79) 98166-3035               | tatianafranco@deso-se.com.br |
| <b>TERMOS DE CIÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                        |                               |                              |
| ( X ) Estamos cientes de que, ao participar do PNQS e submeter a candidatura de nossa organização, estamos de acordo com os termos e condições do Regulamento do ciclo, em todas as suas etapas. *                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |                               |                              |
| ( X ) Declaramos que neste ano e no ano anterior, não tivemos restrição de atuação transitada em julgado de qualquer natureza junto aos órgãos de defesa do consumidor e/ou perante as instituições ou agências públicas federais, estaduais e municipais em qualquer um dos três poderes. *                                                                                                                                                     |                                                                                        |                               |                              |



## **PNQS 2022 - FICHA DE ELEGIBILIDADE**

( X ) Concordamos em responder consultas do Especialista para esclarecimento de dúvidas, bem como, no caso de o Case ser finalista, concordamos em responder consultas para compartilhar o conhecimento em prol do saneamento ambiental. \*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11244/2022 EDOC****INTERESSADO: ASSESSORIA DE GESTÃO DA QUALIDADE- ASGC****REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022****PARECER 309/2022****EMENTA:**

TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CATEGORIA IGS - INOVAÇÃO DE GESTÃO, DO PNQS CICLO 2022, SOB O TÍTULO: "Avaliação de Desempenho de Fornecedores" da GCAL (GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO). Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento - PNQS- concebido e mantido pelo ABES - Possibilidade de contratação direta. Condições especialização e singularidade- Possibilidade jurídica inviabilidade de competição, art. 29, caput da lei 13.303/2016, e art. 121 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO.

**I. RELATÓRIO**

1. Vieram os autos a esta Assessoria solicitação de contratação direta com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL – ABES**, a fim de efetivar a participação no Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento – PNQS, alinhando as exigências que compõe o caderno de candidatura das empresas participantes, referente ao comprovante de depósito da taxa de inscrição, conforme informações do regulamento, no tópico **"Taxa de Inscrição na categoria Inovação da Gestão em Saneamento(IGS)"**, com a finalidade de participação das unidades elegíveis de acordo com a categoria de premiação e que esta se refere ao patrocínio das atividades de administração da Banca Examinadora voluntária e parte das despesas do Seminário de Benchmark e da Cerimônia de Premiação do ciclo em referência.
2. Acentuamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, nos autos do processo administrativo em epígrafe, até a presente data. Deste modo, incumbe, a este setor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.
3. Em justificativa a gestora da célula controle de qualidade, Isabel Cristina Pereira Alves disse que: *" O Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento – PNQS – é um modelo de avaliação da gestão dos serviços de saneamento ambiental, nas organizações sediadas no Brasil concebido e mantido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental(ABES)(...), representa um dos principais prêmios de qualidade do país, voltado para o setor de saneamento no Brasil. Os objetivos do PNQS são estimular a busca e a aplicação de boas práticas de gestão pelas organizações envolvidas com o setor de saneamento ambiental país."*
4. A estrutura do PNQS é composta de dois vetores convergentes de trabalho, um deles é referente a capacitação gerencial, e o outro é o próprio processo de avaliação das empresas participantes, que inclui a elaboração e devolução de um relatório de avaliação e o reconhecimento das empresas bem colocadas.

5. E conclui:

A estrutura do PNQS é composta de dois vetores convergentes de trabalho. Um deles é referente à capacitação gerencial, oferecida às organizações que desejam participar do PNQS e o outro é o próprio processo de avaliação das empresas candidatas ao prêmio, que inclui a elaboração e devolução de um relatório de avaliação e o reconhecimento das empresas bem colocadas.

Além da categoria AMEGSA a DESO pleiteia participar do PNQS ciclo 2022 na categorias IGS Inovação da Gestão do Saneamento, após ter passado pelo processo Elegibilidade, conforme Folha de Determinação de Elegibilidade apensada, com a seguinte unidade de trabalho: para o IGS a prática “Avaliação de Desempenho de Fornecedores” da Gestão de Compras e Almoxarifado (GCAL) candidatas à categoria AMEGSA, Nível II do PNQS ciclo 2022, ressalta-se e justifica-se o pleito que atende pré-requisito à submissão de IGS, conforme Guia de Regulamento PNQS 2022.

Diante do exposto justificamos que o serviço ora contratado, denominado taxa de inscrição, ocorrerá para a plena participação das unidades elegíveis de acordo com a categoria de premiação e que esta se refere ao patrocínio das atividades de administração da Banca Examinadora voluntária e parte das despesas do Seminário de *Benchmark* e da Cerimônia de Premiação do ciclo em referência.

O CNQA é responsável pelo cumprimento do ciclo de premiação, bem como a atualização do processo de premiação, critérios e o processo de avaliação, processo de seleção de examinadores e juizes e os cursos de desenvolvimento da gestão classe mundial que possui método e estilo alicerçados em conhecimentos técnicos e científicos que dificultam ou mesmo impossibilitam o cotejo objetivo com o serviço prestado por outra pessoa jurídica.

ANA PAULA AMORIM  
DOS  
SANTOS:93812825520

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA AMORIM DOS  
SANTOS:93812825520  
Dados: 2022.08.02 09:46:01 -03'00'

6. Justificando o serviço contratada através de “Taxa de Inscrição categoria IGS”, com a seguinte elegibilidade:

#### PNQS 2022 - FICHA DE ELEGIBILIDADE

| CANDIDATURA                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>ID:</b><br>098/22                                                  | <b>Data de cadastro:</b><br>08/08/2022 10:34:27        |
| <b>Usuário cadastro:</b><br>RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS DA GUIA       | <b>E-mail do usuário:</b><br>rafaelguia@deso-se.com.br |
| <b>Situação da ficha:</b><br>Em análise                               |                                                        |
| CATEGORIA                                                             |                                                        |
| <b>Categoria:</b><br>IGS - Inovação em Gestão no Saneamento Ambiental |                                                        |
| <b>Tema:</b><br>Gestão Avançada                                       |                                                        |
| ATIVIDADES                                                            |                                                        |
| Abastecimento de água                                                 |                                                        |
| Esgotamento sanitário                                                 |                                                        |

É o que se tem de importante a relatar.

## II. FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO

7. Primeiramente, temos a considerar que, a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei. As possíveis exceções à regra são de 02 (dois) tipos: ou a licitação é impossível de ser realizada, por inviabilidade de competição (a competição é a razão de ser da licitação), e estaremos frente a um caso de Inexigibilidade de Licitação, ou a licitação é possível de ser realizada, mas inconveniente ao interesse público, por prevalecerem outros valores tutelados pela ordem jurídica, por razões econômicas, temporais, de política governamental, ou até mesmo por ser inócua, e estaremos frente a um caso de Dispensa de Licitação.

8. Vejamos o texto legal:

“Art. 37 – A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

9. Como se vê, a realização de um procedimento licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesse públicos. É por essa razão que a lei definiu critério objetivo, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

10. Toda contratação pela Administração, quer na forma direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, quer nos casos em que esta decorra de prévio procedimento licitatório, faz-se necessário o cumprimento do procedimento denominado fase interna da licitação.

11. A contratação, em situações como esta, encontra-se prevista no Art. 30, caput da Lei 13.303/2016, que tem a seguinte redação:

“Art. 30 – A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição”.

12. Por seu turno o PNQS é uma iniciativa instituída para, estimular a busca e a aplicação de boas práticas de gestão pelas organizações envolvidas com o setor de saneamento ambiental no país, quais sejam: **1) Reconhecer aquelas organizações que se destacam pela utilização dessas práticas e que apresentem resultados competitivos de desempenho; 2) Captar e divulgar as práticas das organizações reconhecidas, em seminários e publicações de relatórios de gestão e Cases finalistas e vencedores; e 3) Promover eventos de capacitação gerencial para essas organizações.** Tais condições legais para a contratação direta foram praticamente reproduzidas pela Súmula nº 252 e 264 do Tribunal de contas da União (TCU):

**- Súmula nº 252:**

"A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado."

**- Súmula nº 264:**

" A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25. inciso II, da Lei n. 8.666/1993."

13 Nas lições de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Marçal Justen Filho, para quem os requisitos legais da singularidade e da notória especialização não se confundem, porque:

"A singularidade, como textualmente estabelece a lei, é do objeto do contrato; é o serviço pretendido pela Administração que é singular, e não o executor do serviço. Aliás, todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana.

14. Abaixo, exemplos de acórdãos do TCU:

Acórdão 654/2004 – 2º Câmara:

"4. Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já

decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993' (Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU)."(destacou-se)

Acórdão 412/2008 - Plenário:

"O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII).Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n. 439/1998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada."

15. Por outras palavras, se o treinamento a ser contratado puder ser prestado de maneira tal que não haja a possibilidade de indicação de um processo objetivo de seleção pautado na comparabilidade de serviços, outra opção não há senão se reconhecer a inexigibilidade. E nos termos da justificativa a " Q método, o estilo, alicerçado em conhecimentos técnicos e científicos como por exemplo o CNQA – Comitê Nacional Qualidade ABES, dificultam ou mesmo impossibilitam o cotejo objetivo com o serviço prestado por outra pessoa jurídica.

16. Assim, a notória especialização da contratada deve ser analisada pela Administração tendo como parâmetro a avaliação da empresa e do serviço prestado.

17. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, como no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de forma impessoal entre diferentes pessoas jurídicas, professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática de cada uma delas.

18. Por derradeiro, resta comprovado que se justifica o pleito com o pagamento da taxa de inscrição, na categoria IGS o valor global de **R\$ 7.672,00 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais):**

Vimos apresentar à COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO, o valor da proposta comercial para participação do PNQS na categoria IGS - Inovação da Gestão em Saneamento:

**TAXA DE INSCRIÇÃO DO IGS:**

IGS para a GCAL - Gerência de Compras e Almoxarifado  
R\$ 7.672,00

20. Atendendo determinação insculpida no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, a empresa comprovou estar regular com a seguridade social, apresentando a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS) e CRF (FGTS) no prazo de validade, como também, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011; E ainda, em cumprimento à Resolução nº 208/01 do T.C.E/ SE apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal, fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Rio de Janeiro.

### III. CONCLUSÃO

21. Diante do exposto, opinamos pela possibilidade jurídica da contratação através da **Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022**, com fulcro no Art. 30, *caput* a Lei nº 13.303/2016 no valor global de **R\$ 7.672,00 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais)** referente a taxa da inscrição PNQS 2022, na categoria do IGS, a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), CNPJ 33.945.015/0001-81, por encontrar amparo na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam da análise desta Assessoria.

22. Esta Companhia fará uso da prerrogativa estatuída no Art. 130, inciso II combinado com o § 1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC), ou seja, substituirá o Contrato pela Ordem de Serviço, por se tratar de inexigibilidade com valor abaixo do determinado no art. 120, inciso I do RILC.

23. Como condição para sua eficácia, a Inexigibilidade deverá ser ratificada pelo Presidente da Companhia, após o que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico.

Salvo melhor juízo, este é o opinativo com base nas informações lançadas pela Gerência de Gestão de Qualidade.

Aracaju/SE, 9 de agosto de 2022.



ADVOGADO/DESO – OAB/SE 3.172  
**Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos**

**Aprovo** o Parecer Jurídico pelos fundamentos legais esposadas nos seus argumentos. Dr. André Luis Pereira Oliveira.

**Autorizo** a contratação direta da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) para as inscrições no PNQS 2022, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos. Diretor-Presidente Carlos Fernandes de Melo Neto.



quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 Aracaju - Sergipe

**Diário Oficial**

Nº 28.968

**14****VIGÊNCIA:** ELINALDO TAVARES DE SOUZA JÚNIOR, a partir de 02 de julho de 2022.**BASE LEGAL:** no que dispõe a Lei nº 11.788/2008.**PROCESSO nº:** 906/2022-CONT/EMP/PESS-DER/SE

Aracaju/SE, 11 de julho de 2022.

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**  
Diretor Presidente**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO PJ-007/2021****CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE**CONTRATADO:** BV Construções e Incorporações Ltda - EPP

**OBJETO:** Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-007/2021, cujo objeto consiste na "Recuperação da Ponte sobre o Rio Sergipe e do guarda-corpo metálico, entre os Municípios de Aracaju e Barra dos Coqueiros, neste Estado", sendo-lhe acrescidos R\$ 323.297,40 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), correspondentes a 24,54% do seu valor original, passando o seu valor total de R\$ 1.317.370,24 (um milhão, trezentos e dezessete mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.640.667,64 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/1993.**PROCESSO:** 731/2022-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 02 de agosto de 2022.

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**  
Diretor Presidente**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO PJ-009/2021****CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE**CONTRATADO:** BV Construções e Incorporações Ltda - EPP

**OBJETO:** Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-009/2021, cujo objeto consiste na "Recuperação da Ponte em concreto armado sobre o Rio Japarutaba, no Município de Pirambu, neste Estado", sendo-lhe acrescidos R\$ 94.927,09 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e nove centavos), correspondentes a 24,92% do seu valor original, passando o seu valor total de R\$ 380.883,22 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) para R\$ 475.810,31 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e trinta e um centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/1993.**PROCESSO:** 842/2022-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 02 de agosto de 2022.

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**  
Diretor Presidente**Deso**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2022//Base Legal:** 13.303/2016 //Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação.//Preço: R\$ 81,66 p/m² (paralelepípedo)..

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2022//Base Legal:** 13.303/2016 //Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICIPIO DE MACAMBIRA//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação.//Preço: R\$ 81,66 p/m² (paralelepípedo)..

**Ata de Registro de Preços nº 024/2022//Base Legal:** 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Comissária: WCS COMERCIAL DE MATE. DE ESCORI. E DE LIMPEZA LTDA// Objeto: Eventuais e futuras aquisições de Materiais de Expediente, lotes 01 / 03.//R\$ 149.275,00//12 meses//Recurso próprio.

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES - CNPJ: 33.945.015/0001-81 **Objeto:** Taxa de inscrição para Categoria IGS - INOVAÇÃO DE GESTÃO, DO PNQS CICLO 2022, SOB O TÍTULO: "Avaliação de Desempenho de Fornecedores" da GCAL (GERÊNCIA DE COMPRAS) E ALMOXARIFADO. **Valor:** 7.672,00. **Base Legal:** com fulcro no Art. 30 da Lei 13.303/2016. **Parecer** 309/2022: Hercílio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.

**Detran**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

**PORTARIA Nº598/2022, DE 04.08.2022** - Art. 1º - Nomear JAINE SILVA CASTRO SANTOS, Nº 7.XXX.892-X-SSP-SE - CPF XXX.237.565-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços, Símbolo - CCS-11, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, exercendo suas atividades lotada no CEAC RIOMAR. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº600/2022, DE 10.08.2022** - Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 591/2022, datada de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do dia 04 de agosto de 2022 - EDIÇÃO Nº 28.963, que Exonera o Servidor ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR, RG. Nº 945.XXX/SSP-SE - CPF XXX.847.855-XX, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Atividades - Símbolo - CCS-14, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, o qual exercendo suas atividades respondendo pela Gerência de Credenciamento - GERSEC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo os efeitos legais a partir de 03 de agosto de 2022. Ass. NALEIDE DE ANDRADE SANTOS - Diretora-Presidente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2022. Objeto:** Doação de bens móveis considerados inservíveis e obsoletos para a administração desta autarquia. **Doador:** Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. **Donatário:** Prefeitura Municipal de Telha/SE. **Data:** 08/08/2022. **Parecer jurídico:** Nº 85/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
Diretora Presidente**Emdagro****GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO**  
**AGRÁRIO E DA PESCA**  
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2022**

**CONTRATANTE** - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**  
**CONTRATADA** - ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA.

**OBJETO** - Ampliar os serviços originalmente contratados, e consequentemente o valor do contrato originário do Contrato nº 06/2022, prestados pela empresa CONTRATADA em favor da EMDAGRO, para a recuperação do prédio do escritório local de Nossa Senhora da Glória, conforme análise técnica do Engenheiro Civil responsável, que integra este contrato independente de transcrição. **DO PREÇO REAJUSTADO:** Em virtude da alteração contratual, o preço original mensal do Contrato terá um acréscimo de 36,61% no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sofrendo o acréscimo de R\$ 36.610,38 (trinta e seis mil seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos) **DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO  
Diretor - Presidente**Emgetis****emgetis****CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na forma do que dispõe o artigo 16, do Estatuto Social da Empresa, fica convocado o Acionista da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - **EMGETIS**, "O Estado de Sergipe", a se reunir em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **17 de agosto de 2022**, às 9:00 horas, na sede da Empresa, localizada à Avenida Adélia Franco nº 3165, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração (Art. 18, V, do Estatuto Social da EMGETIS); b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal (Art. 18, VI, do Estatuto Social da EMGETIS); c) Destituição de membro titular do Conselho de Administração, na qualidade de Representante dos Empregados da EMGETIS (Art. 18, V, do Estatuto Social da EMGETIS); d) Eleição de membro titular do Conselho de Administração, na qualidade de Representante dos Empregados da EMGETIS (Art. 18, V, do Estatuto Social da EMGETIS); e) Escolha do Presidente do Conselho de Administração (Art. 49, do Estatuto Social da EMGETIS); Aracaju/SE, 08 de agosto de 2022.

EZIO PRATA FARO  
DIRETOR-PRESIDENTEHAROLD ANDERSON DÊDA FILHO  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASJOSÉ EVERTON SIQUEIRA SANTOS  
DIRETOR DE TECNOLOGIA